DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Decisão do Prefeito 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 100 HORAS DE TRATOR ESTEIRA AD7B.

Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9044.

Gália, 13 de Janeiro de 2022.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

.....

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, COMUNICA aos participantes e demais interessados sobre a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, que o senhor Prefeito Municipal, após análise detalhada do Recurso Administrativo interposto pela empresa MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA., respaldado na legislação vigente e no edital da licitação em epígrafe, DECIDE CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos exatos termos da decisão da Comissão de Licitações. O Processo licitatório em epígrafe encontra-se a disposição dos licitantes interessados no Departamento de Licitações sito à Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP. Maiores informações: (14) 3274-9047.

Gália, 13 de janeiro de 2022.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 55, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO LEGISLATIVA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O cidadÃO NILTON SHIGENORI MASSUDA, EXMO. PresidentE da Câmara Municipal da cidade de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

resolve

Artigo 1.º - Fica instituída a **COMISSÃOLEGISLATIVA DE LICITAÇOES DO MUNICÍPIO DEGÁLIA/SP** nos termos do **artigo 51, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1992**, para eventuais **TOMADA DE PREÇOS ECONCORRÊNCIAS PÚBLICAS** durante o exercício de 2022.

Parágrafo único – As atribuições da comissão aludida no *caput* deste artigo consistem em acompanhar, analisar e opinar acerca de aquisições de materiais, execuções de obras e serviços, alienações de bens móveis e imóveis, promovidas pela Câmara Municipal da cidade de Gália/SP.

Artigo 2.º - A **COMISSÃOLEGISLATIVA DE LICITAÇOES DO MUNICÍPIO DEGÁLIA/SP** é composta pelos servidores **CARLOS ALBERTO CARDOSO**, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Gália/SP, como Presidente, **DÉBORA ALMASAN PIRES**, Oficiala Legislativa da Câmara Municipal de Gália/SP e o Vereador **RAMIRODE ALMEIDA AFONSO**, ambos como membros, na qual deverão proceder, bem como emitir e/ou solicitar pareceres, sobre eventuais ofertas às Licitações promovidas pela Câmara Municipal da cidade de Gália/SP.

Artigo 3.º - O exercício do mencionado mister será considerado de relevância pública, prestados à Câmara Municipal da cidade de Gália/SP.

Artigo 4.º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário se existentes, em especial a Portaria n.º 48, de 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 13 de janeiro de 2022.
Nilton Shigenori Massuda
Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.

PORTARIA N.º 56, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS JUNTO À CAMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.

O cidadÃO NILTON SHIGENORI MASSUDA, EXMO. PresidentE da Câmara Municipal da cidade de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

resolve

Artigo 1.º - Os pontos facultativos decretados pelo Poder Executivo do Município de Gália, Estado de São Paulo

no exercício de 2022, serão acompanhados pelo Poder Legislativo Municipal independente de edição de novas Portarias

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se existentes.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 13 de janeiro de 2022.
Nilton Shigenori Massuda
Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.

PORTARIA N.º 57, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.

O cidadÃO NILTON SHIGENORI MASSUDA, EXMO. PresidentE da Câmara Municipal da cidade de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

resolve

Artigo 1.º - As férias dos servidores integrantes do quadro da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, referente ao período aquisitivo 2021/2022, se darão da seguinte forma:

I – servidor **João Sardi Junior**, Diretor Jurídico – mês de julho de 2022;

II – servidor **Carlos Alberto Cardoso**, Diretor Legislativo – mês de setembro de 2022;

III – servidora **Débora Almasan Pires**, Oficiala Legislativa – mês de outubro de 2022.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se existentes.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 13 de janeiro de 2022.
Nilton Shigenori Massuda
Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.

PORTARIA N.º 58, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.

O cidadÃO NILTON SHIGENORI MASSUDA, EXMO. PresidentE da Câmara Municipal da cidade de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

resolve

Artigo 1.º - Todas as proposições e/ou expediente recebidos pelo Protocolo da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Gália/SP até as 16h00 (dezesseis horas) da quinta-feira que anteceder a data da realização da Sessão Ordinária, será incluída na pauta da respectiva Sessão Ordinária a critério da Presidência da Mesa Diretora.

§ 1.º - Quando a quinta-feira anterior à Sessão Ordinária for feriado ou for decretado ponto facultativo, a data prevista no *caput* deste artigo será o primeiro dia-útil imediatamente anterior à referida data.

§ 2.º - Excetua-se à regra prevista no *caput* deste artigo as proposição que versarem sobre situação de extrema urgência ou calamidade pública.

§ 3.º - As proposições e/ou expediente a que se refere o *caput* deste artigo são:

a-) Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal;
b-) Projeto de Lei Complementar;
c-) Projeto de Lei;
d-) Projeto de Resolução;
e-) Projeto de Decreto Legislativo;
f-) Requerimento Parlamentar;
g-) Indicação Parlamentar;
h-) Ofícios de terceiros;
i-) outros a serem apreciados pela Presidência.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada à **Portaria n.º 51, de 26 de junho de 2019**.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 04 de janeiro de 2021.
Nilton Shigenori Massuda
Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.

PORTARIA N.º 59, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA O SERVIDOR CARLO ALBERTO CARDOSO A PORMOVER A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCPARIAS DE TITULARIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadÃO NILTON SHIGENORI MASSUDA, EXMO. PresidentE da Câmara Municipal da cidade de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

resolve

Artigo 1.º - Fica autorizado o servidor **CARLOS ALBERTOCARDOSO, Diretor Legislativo da CMG/SP, titular do RG 9.175.373-9-SSP/SP, e CPF/MF 063.646.368-02**, a promover a movimentação financeira das contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Gália/SP, bem como assinar o necessário para o

cumprimento da presente Portaria.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **1.º de janeiro de 2022**, ficando revogadas as disposições em contrário, se existentes.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 13 de janeiro de 2022.

Nilton Shigenori Massuda

Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.

.....